

Decreto n.º 111, de 13 de Março de 1964.

"Regulamenta o uso do campo de futebol desta Estância".

Wolgram Junqueira Ferreira, Prefeito Municipal da Estância de Aguas de Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - O uso do campo de futebol até a conclusão da Praça de Esportes, ficará regulamentado pelo presente Decreto.

Artigo 2.º - Somente poderão usar o campo de futebol os clubes que estejam inscritos na Federação Paulista de Futebol e que seja portadores de alvará expedido pela Comissão Municipal de Esportes mediante requerimento e pagamento na Prefeitura da Estância da taxa de quinhentos cruzi-  
ros (500,00) para cada treino.

Artigo 3.º - Ficam excluídos desta exigência os quadros infantis e juvenis dirigidos diretamente pela Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 4º - O campo de futebol só poderá ser usado nas feiras, quartas, quintas e sextas-feiras para treinos, uma só vez por semana para cada clube, desde que atenda aos requisitos exigidos pelo artigo segundo.

Artigo 5º - Aos domingos o campo poderá ser usado para jogos do campeonato amador da região ou do campeonato promovido pela Comissão Municipal de Esportes, ficando totalmente excluídos os jogos amistosos.

§ Único - A taxa cobrada para cada jogo aos domingos será de mil ferreiros (1.000,00).

Artigo 6º - Para os treinos o campo será franqueado ao clube interessado, atendidas as exigências dos artigos anteriores, sem direito ao uso dos vestiários e no horário compreendido entre 16 e 18 horas.

§ Único - Para os jogos de Domingo será abertos os vestiários e o horário será o determinado pelas entidades responsáveis pelo campeonato.

Artigo 7º - A Prefeitura da Estância não se responsabiliza em fornecer pessoal para o atendimento às bilheterias.

ou rêdes para treinos. Quaisquer danos aos bens públicos correrão por conta da entidade local responsável pelos jogos ou treinos, que não o sendo ficará suspensa do campo.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Esportes, de acordo com o Prefeito Municipal.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos treze dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta e quatro.

Wolfgang J. F. de S. S. de S.  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

~~Wolfgang J. F. de S. S. de S.~~  
Secretário Substituto